

---

# DECRETO Nº 23.785, de 18/07/2024

*Define a Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa em R\$ 5,13, a partir de 01 de julho de 2024.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Lei 7.018/2002, da Lei nº 12.071/2015, e da Lei nº 14.585/2023, tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 079651/2024,

## DECRETA

**Art. 1º** A Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa corresponde a R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 18 de julho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

---